PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA



.www.serraalta.sc.gov.br E-mall: administracao@serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 180/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIANO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em especial à Lei nº 10.710/2003, Lei Municipal nº 498/2001 e Lei nº 038/2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida Licença remunerada para Atividade Política, pelo período de 15/08/2020 à 15/11/2020 ao servidor LUCIANO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor III, Nível 220, do Grupo II – MAG, 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do Art. 71 da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei Municipal n° 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de agosto de 2020.

DARCHEERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE LENRA ACTA, PUBLICADO NO SIÁRIO OFICIAL DOU MUNICÍPIOS

pod Municipios

DOC.: <u>Decreto 180/2020</u>

DATA: 14/08/2020

EDIÇÃO N.º <u>3</u>234